



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### *Direcção Nacional da Polícia Nacional:*

##### **Extrato do despacho n° 03/GMAI/2020:**

Autorizando o regresso ao serviço de Fernando Jorge Gomes Cabral, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional..... 376

##### **Extrato do despacho n° 08/GMAI/2020:**

Indeferindo o pedido de exoneração de José Maria Cabral Fernandes, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional..... 376

##### **Extrato do despacho n° 015/GDN/2020:**

Determinando a transição na carreira por antiguidade de Carlos Alberto Martins Pereira, Agente Principal da Polícia Nacional..... 376

##### **Extrato do despacho n° 016/GDN/2020:**

Determinando a transição na carreira por antiguidade de Victor dos Santos Delgado, Agente Principal da Polícia Nacional..... 376

##### **Aviso n° 8/2020:**

Notificando Jailson Odair Vieira Moreira, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, de que o pedido de exoneração, foi tacitamente concedido..... 376

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

##### *Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extrato do despacho n° 196/2020:**

Colocando Júlio do Carmo de Barros, Médico Geral Sénior, pertencente ao quadro do pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Delegacia de Saúde da Brava, em regime de dedicação exclusiva..... 376

##### **Extrato do despacho n° 197/2020:**

Dando por finda a comissão de serviço de alguns membros das Direcções dos Hospitais Regionais, Delegacias de Saúde e Responsáveis dos Centros de Saúde, é revogado o ato de atribuição do subsídio de regime de dedicação exclusiva aos Médicos que se indicam..... 377

##### **Rectificação n° 35/2020:**

Retificando a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial*, n° 5/2020, II Série de 10 de janeiro de 2020, referente a Junta de Saúde a favor de Carlos Pedro Faria Brito..... 377

**PARTE E****INSTITUTO DE GESTÃO DA QUALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL****Extrato do despacho nº 198/2020:**

Reconhecimento da Aprovação do modelo pelo congénere estrangeiro.....377

**UNIVERSIDADE DE CABO VERDE****Serviços de Recursos Humanos:****Extrato do despacho nº 199/2020:**

Dando por finda a comissão de serviço de João Gomes Cardoso, como Pró-Reitor para a Graduação e Cursos Profissionalizantes.....378

**Extrato do despacho nº 200/2020:**

Nomeando João Gomes Cardoso, Professor, para exercer o cargo de Vice-Reitor, responsável pela pasta do Ensino, Formação e Inovação Pedagógica e pela representação da Reitora no Pólo da Assomada da Universidade de Cabo Verde..... 378

**PARTE C****MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA****Direcção Nacional da Polícia Nacional****Extrato do despacho nº 03/GMAI/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 17 de janeiro de 2020:

Fernando Jorge Gomes Cabral, Agente de 1<sup>ª</sup> Classe da PN, efetivo do Comando da Polícia Marítima, na situação de licença sem vencimento de 1 (um) ano, desde 8 de janeiro de 2019, foi autorizado o regresso ao serviço, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 48<sup>º</sup>, conjugado com o nº 4 do artigo 46<sup>º</sup> ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 5 de fevereiro de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

**Extrato do despacho nº 08/GMAI/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 23 de janeiro de 2020:

José Maria Cabral Fernandes, Agente de 1<sup>ª</sup> Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando da Polícia Marítima, foi indeferido o pedido de exoneração, ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artigo 28<sup>º</sup> da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 5 de fevereiro de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

**Extrato do despacho nº 015/GDN/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 23 de janeiro de 2020:

Ao abrigo do artigo 38<sup>º</sup>, alínea b) e, nos termos do artigo 123<sup>º</sup>, nºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo nº8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Carlos Alberto Martins Pereira, Agente Principal da PN, referência 3, escalão G, para o posto de 2<sup>º</sup> Subchefe, referência 4, escalão D, com efeito a partir de 28 de janeiro de 2020.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 5 de fevereiro de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

**Extrato do despacho nº 016/GDN/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 21 de janeiro de 2020:

Ao abrigo do artigo 38<sup>º</sup>, alínea b) e, nos termos do artigo 123<sup>º</sup>, nºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo nº8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Victor dos Santos Delgado, Agente Principal da PN, referência 3, escalão F, para o posto de 2<sup>º</sup> Subchefe, referência 4, escalão C, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2020.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 5 de fevereiro de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Aviso nº 8/2020**

Fica notificado o Sr. Jailson Odair Vieira Moreira, Agente de 1<sup>ª</sup> Classe da PN, efetivo da Direção de Estrangeiros e Fronteiras, de que o pedido de exoneração que teria sido formulado à administração a 28 de fevereiro de 2019, foi tacitamente concedido, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 72<sup>º</sup> do EPP- PN, conjugado com a alínea f) , nº 1 do artigo 41<sup>º</sup> do Decreto-legislativo nº 2/95, de 20 de junho, com efeito a partir de 15 de março de 2019.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 5 de fevereiro de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

**o****MINISTÉRIO DA SAÚDE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão****Extrato do despacho nº 196/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 29 de janeiro de 2020:

Júlio do Carmo de Barros, Médico Geral Sénior, pertencente ao quadro do pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo as funções de Delegado de Saúde, na Delegacia de Saúde da Brava, colocado no regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4<sup>º</sup> do Decreto Regulamentar nº 24/97, de 31 de dezembro, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 3 de fevereiro de 2020. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

**Extrato do despacho nº 197/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de janeiro de 2020:

Dado o fim de comissão de serviço de alguns membros das Direções dos Hospitais Regionais, Delegacias de Saúde e Responsáveis dos Centros de Saúde, é revogado o ato de atribuição do subsídio regime de dedicação exclusiva aos médicos abaixo elencados, pertencentes ao quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

- Carlos Gomes Dias – Delegado de Saúde da Brava, cessante;
- Elisabeth Mosso Évora – Médica Responsável do Centro de Saúde dos Picos, cessante;
- José João Lopes Brito – Delegado de Saúde do Porto Novo, cessante;
- Luis Celestino Tavares Sanches – Diretor Do Hospital São Francisco de Assis, cessante;

- Khadidja Duarte de Carvalho Pinto – Diretora Clínica do HRSRV, cessante.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 3 de fevereiro de 2020. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

**Rectificação nº 35/2020**

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexata no *Boletim Oficial*, nº 05/2020, II Série de 10 de janeiro de 2020, referente a Junta de Saúde a favor de Carlos Pedro Faria Brito, pelo novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...(com efeito a partir de 01 de dezembro de 2019);

Deve ler-se:

...(com efeito a partir de 01 de abril de 2020).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 5 de fevereiro de 2020. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

## PARTE E

### INSTITUTO DE GESTÃO DA QUALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**Extrato do despacho nº 198/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual:

De 24 de janeiro de 2020:

**Reconhecimento da Aprovação do modelo pelo congénere estrangeiro**

O IGQPI – Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, no uso das suas competências conferidas através da alínea b) do nº 1 do artigo 13º, do decreto-lei nº. 43/2015, de 27 de agosto e nos termos do artigo 2º da portaria n.º 54/2015, de 30 de outubro, conjugado com o ponto nº 1 do artigo 12º da portaria nº2/2016, que regulamenta a disponibilização no mercado e colocação em serviço e o controlo metroológico dos sistemas de medição contínua e dinâmica de quantidades de líquidos com exclusão da água, procede à aprovação/reconhecimento dos modelos de sistema/Instrumento de medição abaixo referidos, através do reconhecimento dos Certificados de Exame CE de Tipo emitido pelo organismo congénere Holandês (Netherlands), nº T10001 revisão 47, projeto nº1900647, para o modelo QUANTIUM Q510.

Ainda, com base em especificações e procedimentos que asseguram o cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida portaria e das Recomendações do Organismo Internacional da Metrologia Legal nº 117, comprovados pelos diferentes certificados de avaliação de conformidades emitidos pelo Produtor (TOKHEIM) e outros organismos de avaliação de conformidades constantes no anexo do certificado de exame CE de tipo, cujo reconhecimento foram baseados nos critérios de equivalência, relativamente ao Sistema Nacional da Qualidade, no que concerne à presunção da conformidade metroológica.

A requerimento da empresa VIVO ENERGY CABO VERDE, SA, com sede na cidade do Mindelo - São Vicente, numero de Identificação Fiscal n.º 200502409, o IGQPI autoriza o requerente a colocar em serviço os sistemas/instrumentos de medição abaixo indicados, fabricados pela empresa TOKHEIM SOFITAM APPLICATIONS S.A.S – Paris Nord, 31 – 35 Allée des Impressionnistes, BP 45027 Villepinte, 95912 Roissy Ch de Gaulle Cedex, France.

- Designação: Dispensador de Combustíveis

MARCA: TOKHEIM

TIPO: QUANTIUM 510

Conforme o regulamento nacional em vigor e as recomendações da OIML (R117:2007, o sistema de medição acima indicado possui as seguintes condições de referência:

- Classe de exatidão: 0,5
- Condições ambientais: M1/E1
- Intervalo de temperatura do liquido: -25°C /+50°C
- Intervalo de temperatura do ambiente: -40°C /+55°C
- $Q_{min} - Q_{max}$  : 2 – 200 L/min

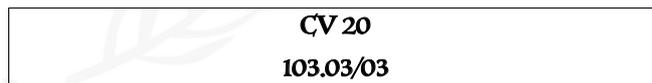
**CONCLUSÃO**

Analizada toda a documentação técnica apresentada pelo requerente VIVO ENERGY DE CABO VERDE SARL. e constatada a conformidade da mesma com os requisitos técnicos requeridos é reconhecida a aprovação do modelo feita pelo congénere estrangeiro (Holandês) ao sistema de medição, bem como todos os acessórios que o compõe, a favor da empresa requerente.

O requerente deverá, nos termos regulamentares dispor nos sistemas de medição os símbolos de aprovação do modelo, conforme indicado abaixo, respeitando os requisitos técnicos da construção estabelecidos nas normas ISO e IEC.

Atribuição:

MODELO:



A colocação em serviço dos sistemas de medição fica condicionada à operação da primeira verificação, na qual deverão ser verificados o cumprimento das condições em que a aprovação é feita, bem como a conformidade com os erros máximos admissíveis estabelecidos no ponto 2 do anexo II da Portaria nº 2/2016, de 19 de janeiro e das recomendações emanadas no ponto 6.1 da OIML R117:2007 e tratadas nos anexos A, B, C e D da mesma.

O reconhecimento/aprovação do modelo é concedido, unicamente para o modelo existente no território nacional, sob a referência nº AM/002/2020, válida por um período de 10 (dez) anos, à empresa VIVO ENERGY CABO VERDE, SA, com o logotipo indicado abaixo.

Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, Praia aos 29 de janeiro de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo do IGQPI, *Ana Paula Spencer de Carvalho Barros*.

## UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

### Serviços de Recursos Humanos

**Extrato do despacho nº 199/2020** — Da Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 5 de fevereiro de 2020:

Na sequência da criação da Universidade Técnica do Atlântico e da transferência do património da antiga FECM da Uni-CV, a instituição está a ser objeto de uma reestruturação para adequar as suas estruturas e serviços aos novos desafios do contexto atual do Ensino Superior em Cabo Verde. Assim, na qualidade de Reitora da Universidade de Cabo Verde, ao abrigo dos poderes que os Estatutos da Universidade me conferem, dou por finda a Comissão de Serviço do Professor Doutor João Gomes Cardoso, como Pró-Reitor para a Graduação e Cursos Profissionalizantes, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

**Extrato do despacho nº 200/2020** — Da Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde:

De 5 de fevereiro de 2020:

No quadro da reestruturação da Universidade de Cabo Verde, com vista a preparar a instituição para responder com maior eficácia aos desafios do novo contexto do Ensino Superior em Cabo Verde, nomeadamente no desenvolvimento do Pólo da Assomada da Uni-CV, ao abrigo dos poderes que os Estatutos da Uni-CV me conferem, nomeio o Professor Doutor João Gomes Cardoso, para exercer o cargo de Vice-Reitor, responsável pela pasta do Ensino, Formação e Inovação Pedagógica e pela representação da Reitora no Pólo da Assomada da Universidade de Cabo Verde, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Praia, aos 5 de fevereiro de 2020. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

*Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

**Extrato de publicação de fundação n° 65/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos, da fundação denominada "EPIF - FUNDAÇÃO ESCOLA DE PREPARAÇÃO INTEGRAL DE FÚTEBOL"..... 38

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de fundação nº 65/2020

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos, da fundação denominada EPÍF - FUNDAÇÃO ESCOLA DE PREPARAÇÃO INTEGRAL DE FUTEBOL, com sede na Várzea da Companhia, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo de Pessoas Colectivas sob o número 08/FUND-2020/01/24.

#### ÓRGÃOS DESIGNADOS:

##### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente: Júlio César Freire de Morais.
- Vice-presidente: Faustino Varela Monteiro.
- Administrador: Mário Luís Mendes Moreira.
- Administrador: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes Moreno.
- Administrador: Hermenegildo Cristiano Baptista Carvalho.

##### FISCALIZAÇÃO:

- Fiscal único: Miguel Tavares da Silva.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 24 de janeiro de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.